CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI E A EMPRESA DIAS CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões – Piauí por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: DIAS CONSTRUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.417.511/0001-31, com sede na Comunidade Riacho do Padre, S/N, Povoado Riacho do Padre, Padre Marcos-PI, CEP 64680-000, representada neste ato por Francisco José de Macedo, CPF 139.043.613-68.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO**, conforme autorização do TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de pavimentação e construção de muro (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes do TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

A aquisição dos serviços, ora contratados, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023, de (...) de (...) de 2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório n.º 004/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de serviço dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar o objeto do contrato, no prazo estabelecido no Plano de Trabalho do TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2023;

III - executar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023;

IV - substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI - assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal
do Simões - PI
Visto CPL

as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX - fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta licitação serão recebidos após sua conclusão total e após a realização de vistoria, com fim de verificar se os serviços foram prestados nos termos estabelecidos na proposta e no contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará a partir de sua assinatura até o término do objeto contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro, obedecido o cronograma prefixado.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R$ 204.121,46 (Duzentos e quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), conforme os preços unitários constante da tabela a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico-financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documento comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela autoridade competente, de acordo com a metragem e conclusão de cada etapa, conforme plano de trabalho anexo, sendo esta condição imprescindível para o pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da tomada de preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização do presente Contrato será exercida por Francisco Wagner Modesto da Silva (CPF n. 327.277.714-87), com o auxilio de mão de obra técnica contratada pela Administração Pública, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
PARÁGRAFO ÚNICO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.
SIMÕES (PI), 13 de junho de 2023.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

MUNICÍPIO DE SIMÕES

DIAS CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª _____ - 036.389.603-80

2ª _____ 029402923-99

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO

Prefeitura Municipal de Simões-PI
Visto CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **DIAS CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.417.511/0001-31. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO. VALOR: R$ **204.121,46**. RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL. ASSINATURA: 13/06/2023. VIGÊNCIA: DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

Simões (PI), 13 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
Prefeitura Municipal de Simões - PI
unicef

ORDEM DE SERVIÇOS

Fica autorizada a Firma **DIAS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 19.417.511/0001-31)**, neste ato por seu representante legal, a executar a Prestação de Serviços de Pavimentação e Construção de Muro, conforme autorização da Tomada de Preços n.º 004/2023.

VALOR TOTAL: **R$ 204.121,46** (Duzentos e quatro mil, cento e vinte e um reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO PARA EXECUÇÃO: Conforme Edital.

PAGAMENTO: Conforme Edital.

RECURSOS: Recursos oriundos do Orçamento Geral do Município.

Simões (PI), 13 de junho de 2023.

JOSÉ WILTON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
de Simões - PI
Fls nº
Visto

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, SN
06563853/0001-37 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.723

02 03 00 SEC.MUN.DE OBRAS E SERV.PUBLICOS URBANOS

93	15.452.1501.2010.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
95	15.452.1501.5511.0000	INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

294	12.361.5510.1042.0000	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 570 00
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed	
	999 000	Não se aplica	

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

401	10.301.1001.1035.0000	SAUDE PARA TODOS	-300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu	
	999 000	Não se aplica	
423	10.301.1001.2041.0000	SAUDE PARA TODOS	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
434	10.301.1002.2126.0000	PROGRAMA ATENCAO BASICA	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 002	Não se aplica	
435	10.301.1002.2126.0000	PROGRAMA ATENCAO BASICA	-90.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 602 00
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 002	Não se aplica	
453	10.301.6126.2048.0000	PROGRAMA SAUDE BUCAL	-350.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.723

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

477	10.301.6228.2045.0000	ATENCAO BASICA	-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manute	
	999 000	Não se aplica	
485	10.302.1001.1036.0000	SAUDE PARA TODOS	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 601 00
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu	
	999 000	Não se aplica	

02 12 00 HOSPITAL MUNICIPAL ZUCA BATISTA

511	10.302.1001.2053.0000	SAUDE PARA TODOS	-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

02 13 00 UNIDADE MISTA DE SAUDE JOSIAS CARVALHO

524	10.302.1001.2052.0000	SAUDE PARA TODOS	-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 621 00
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	999 000	Não se aplica	

02 15 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

597	08.244.0018.2090.0000	ASSISTENCIA	-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
600	08.244.0801.1043.0000	ACAO SOCIAL EM FAMILIA	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Anulação (-) **-1.780.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 4 , DE 01 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.723

JOSE WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
361.899.953-49

KATHERINE CARVALHO MODESTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
057.382.314-65

VALDENI DE ARAUJO LIMA
CONTADOR 4.404
216.962.843-68

SIMÕES, 01 de abril de 2023

Id:0F8BDCB5DDE43EE4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Carta Contrato. Adesão Sistema de Registro de Preços – PREGÃO ELETRÇONICO N.º **005/2023**– SRP-PMO). Contratante: O Município de Simões. Contratado: **PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 44.657.358/0001-67. Objeto: Aquisição de cestas básicas. Recurso: Orçamento Geral. Valor: R R$ 1.512.720,00 (um milhão, quinhentos e doze mil e setecentos e vinte reais). Data: 13/06/2023.

Simões (PI), 13 de junho de 2023.
Prefeita Municipal

Id:0B620C4CC5464033

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 018/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **FRANCISCO LOPES DE CARVALHO ME**, CNPJ nº 09.196.937/0001-59 - Valor: R$ 71.458,82; **R. ALVES MOURA-ME** CNPJ nº 15.731.162/0001-77 - Valor: R$ 906.455,62; **LIMA & CARVALHO AUTO PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 40.513.495/0001-77 - Valor: R$ 204.165,57. RECURSOS: Orçamento Geral. Assinatura: 09/06/2023. Vigência: 12 MESES.

Simões (PI), 09 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0471B0F2F1944070

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 019/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 10.550.318/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES. VALOR: R$ 403.920,44. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 29/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 29 de maio de 2023.
Prefeito Municipal

Id:089B815C0A324118

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Tomada de Preços nº 004/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **DIAS CONSTRUÇÕES LTDA,** empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.417.511/0001-31. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO. VALOR: **R$ 204.121,46.** RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL. ASSINATURA: 13/06/2023. VIGÊNCIA: DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

Simões (PI), 13 de junho de 2023.
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Simões - PI Folha Nº Visto CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: SOUSA LIMA AUTO PEÇAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº 10.550.318/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES. VALOR: R$ 403.920,44. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 29/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº 4/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: DIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 19.417.511/0001-31. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação e construção de muro. Valor: R$ 204.121,46. Recursos: Orçamento Geral. Assinatura: 13/06/2023. Vigência: De acordo com o plano de trabalho.

RETIFICAÇÃO

1º E 2º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021

Na publicação do dia 23 de maio de 2023, edição nº 97, seção 3, página 285, ISSN 1677-7069, ONDE SE LÊ: OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses; LEIA-SE: OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 10 (dez) meses. ONDE SE LÊ: 1º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 013/2020, LEIA-SE: 1º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 013/2021. ONDE SE LÊ: 2º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 013/2020, LEIA-SE: 2º Termo Aditivo - Tomada de Preços n. 013/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023-SRP

POR LOTES PROCESSO Nº 00044.008983/2022-36 SEMEC

O Município de Teresina-PI, por meio do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público aos interessados a homologação e adjudicação do processo em epígrafe, cujo objeto Execução de serviços contínuos de manutenção e reparos, imprescindíveis e de natureza contínua, em 150 escolas de ensino fundamental, 171 centros de municipais de educação infantil e 14 (quatorze) prédios administrativos da SEMEC. EMPRESAS VENCEDORAS: Lote I: V.FSOUSA & CIA LTDA-EPP no valor de R$ R$3.314.524,18; Lote II: : LP TOTAL SERVICE LTDA - ME no valor de R$4.399.625,50; Lote III: COSTA E CARVALHO LTDA-EPP no valor de R$ 5.111.185,00 (; Lote IV : ACLA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R$ R$ 2.375.000,00 ; Lote V: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA no valor de R$ 2.211.000,00; Lote VI: ACLA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R$ R$ 5.249.000,00; Lote: VII : CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA no valor de R$ 3.987.000,00; Lote VIII : ACLA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de 2.795.000,00 e Lote IX :ACLA CENTER COMERCIO E SERVICOS LTDA no valor de R$ 1.390.000,00 . Data da Homologação e Adjudicação: 12/06/2023.

Teresina (PI), 15 de junho de 2023.
RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT

AVISO

PRAZO DE CONTRARRAZÕES
LEI DAS ESTATAIS (LEI 13.303/2016) / LICITAÇÃO Nº 2/2023 - CCP III
PROCESSO SEI Nº 00081.002055/2022-69 ETURB

A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E REDE DE DRENAGEM DA AV. AMADEUS PAULO, NO TRECHO ENTRE A AV. CONQUISTA FRANCISCO NOGUEIRA E A AV. MINISTRO SÉRGIO MOTA, - EXTENSÃO: 870m NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, que houve interposição de recurso administrativo na fase recursal, pela empresa: 1) Moderna Engenharia LTDA. Com base no Art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da última publicação, para que os licitantes, caso queiram, apresentem Impugnação ao Recurso interposto. Informamos ainda que o inteiro teor do Recurso Administrativo apresentado pela empresa, encontram-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no endereço eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br.

Teresina(PI), 15 de junho de 2023.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Compras de Licitação

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração Sema/PMT

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº 3/2023 - CCP III

LEI DAS ESTATAIS (LEI 13.303/2016)
PROCESSO SEI Nº 00081.000533/2023-32 - ETURB

A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA PROFESSOR CAMILO FILHO, ALARGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO EM TSD - EXTENSÃO: 12.048,15M NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, que findo o prazo de interposição de recurso, referente à fase de classificação de Propostas, sem que nenhum licitante tenha se manifestado, esta Comissão declara que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para o referido objeto a seguinte empresa: R MELO CONSTRUTORA LTDA. - R$ 15.963.066,02 (quinze milhões, novecentos e sessenta e três mil, sessenta e seis reais, e dois centavos). Informamos que o inteiro teor do processo licitatório encontra-se disponível nesta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/.

Teresina(PI), 15 de junho de 2023.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Compras de Licitação

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO DE JULGAMENTO
LICITAÇÃO Nº 3/2023 - CCP III

LEI DAS ESTATAIS (LEI 13.303/2016)
PROCESSO SEI Nº 00081.000533/2023-32 - ETURB

A Comissão de Contratação III, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, COMUNICA ao público em geral, em especial aos interessados do certame em epígrafe, que tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA PROFESSOR CAMILO FILHO, ALARGAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ACOSTAMENTO EM TSD - EXTENSÃO: 12.048,15M NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, que findo o prazo de interposição de recurso, referente à fase de classificação de Propostas, sem que nenhum licitante tenha se manifestado, esta Comissão declara que foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço global para o referido objeto a seguinte empresa: R MELO CONSTRUTORA LTDA. - R$ 15.963.066,02 (quinze milhões, novecentos e sessenta e três mil, sessenta e seis reais, e dois centavos). Informamos que o inteiro teor do processo licitatório encontra-se disponível nesta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI e no seguinte endereço eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/.

Teresina(PI), 15 de junho de 2023.
FABIANA COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Compras de Licitação

RONNEY WELLINGTON MARQUES LUSTOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023/SRP

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-PI, localizada na Praça Juscelino Kubitschek, 351, Centro, Várzea Grande-PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 29 de junho de 2023, às 09h00min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Registro de Preços tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento de fardamentos, para atender as demandas do Município de Várzea Grande-PI, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min as 13h30min horas, e disponível no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-Licitações Web e ainda no site www.comprasvarzeagrande.com.br/, Portal de Compras de Várzea Grande. E-mail: cplvarzeagrandepi@gmail.com.

MARLUCE MEDEIROS LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2023

A prefeitura municipal de vera mendes, estado do piauí, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 04 de julho de 2023, às 10h00min (dez horas) realizará licitação na modalidade concorrência eletrônica, do tipo menor preço, tendo por objeto: contratação de empresa de engenharia para construção de sistema de irrigação com reservatório, instalação de telas de proteção, pavimentação interna com blocos intertravados e serviços de chapisco e pintura para estádio municipal de VERA MENDES-PI. Recursos: Previstos no orçamento vigente. fundamento legal: lei federal Nº 14.133/2021; lei complementar Nº 123/06; e legislação pertinente, Consideradas as alterações posteriores das referidas normas. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da prefeitura, na sala da comissão permanente de licitação, SITUADA NA RUA SÃO SEBASTIÃO, 780, CENTRO, VERA MENDES - PI, NO HORÁRIO DAS 08H00MIN (OITO HORAS) ÀS 13H00MIN (TREZE HORAS).

EDILEUZA DE SOUSA SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNIO Nº 10/2023 - SRP
Republicação

O Município de Campo Grande/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna 09:00 horas do dia 28 de junho de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE NOTBOOK, ARCONDICIONADOS E SMART TV, DESTINADOS AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Antonio Veras, 65 - Centro, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo ser solicitado através do e-mail: cpl@campogrande.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Campo Grande - RN, 15 de junho de 2023
RICARDO ALEXANDRE PEREIRA DE AZEVEDO HOLANDA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta de Preço", através da Tomada de Preços Nº 007/2023, do tipo Menor Preço Por Empreitada Global, até o dia 07 (SETE) DE JULHO DE 2023, às 09:00 (NOVE) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari/RN, situada a rua da Matriz, nº 264, Centro, Acari/RN, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADA A EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA COBERTA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: www.acari.rn.gov.br ou através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 15 de junho de 2023
VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Presidente da CPL.